



Oliveira do Bairro câmara municipal

PROGRAMA DE APOIO À CULTURA

Condições de Participação

I - Âmbito e Objeto

1. O presente documento visa estabelecer as condições para a participação e a atribuição de apoios por parte da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, a atividades de cariz cultural, desenvolvidas no âmbito do **“Programa de Apoio à Cultura”**.
2. O **“Programa de Apoio à Cultura”** destina-se a pessoas coletivas ou pessoas singulares, que não se encontrem abrangidas pelas medidas previstas no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, nem por quaisquer outros protocolos de âmbito cultural.
3. Apenas podem beneficiar dos apoios previstos no **“Programa de Apoio à Cultura”** pessoas coletivas ou pessoas singulares, que tiverem sede, naturalidade e residência no concelho de Oliveira do Bairro, com projetos que incidam sobre o território oliveirense.

II - Áreas de Apoio

1. A fim de incentivar, promover e difundir a Cultura, a Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, através do **“Programa de Apoio à Cultura”**, prosseguirá uma política de apoio a projetos e iniciativas de caráter cultural, nas seguintes áreas:

- Artes Visuais
- Artes Performativas
- Artesanato
- Literatura
- Património
- Cinema
- Audiovisual



Oliveira do Bairro câmara municipal

2. Os apoios a conceder incidirão sobre projetos que prossigam, entre os outros, os seguintes objetivos:

No âmbito das Artes Visuais

- Promover o desenvolvimento e o conhecimento das artes plásticas e visuais;
- Fomentar o trabalho em rede de pessoas e artistas, no Município de Oliveira do Bairro;
- Promover a criação de obras originais nas diversas áreas das Artes visuais;
- Fomentar a criação e formação de novos públicos.

No âmbito das Artes Performativas

- Promover o desenvolvimento das artes performativas no concelho;
- Promover o desenvolvimento de projetos artísticos que se evidenciem pelo uso da criatividade e inovação;
- Promover a criação de obras e projetos originais na área;
- Fomentar a criação e formação de novos públicos através da promoção das artes performativas.

No âmbito do Artesanato

- Promover o desenvolvimento e o conhecimento de tradições locais;
- Contribuir para o estudo e investigação sobre usos e costumes do concelho de Oliveira do Bairro;
- Promover a criação de obras e projetos originais na área.

No âmbito da Literatura

- Promover a criação de obras literárias que valorizem o conhecimento cultural local e regional;
- Promover a concretização de projetos de promoção da leitura, que valorizem o conhecimento da cultura local e regional;
- Promover o conhecimento das obras dos autores locais e regionais.



Oliveira do Bairro câmara municipal

No âmbito do Património

- Contribuir para a recuperação e preservação de bens patrimoniais do concelho;
- Promover o estudo e a investigação sobre a história e a cultura local;
- Contribuir para a valorização do património local e seu conhecimento junto da comunidade.

No âmbito do Cinema e Audiovisual

- Promover a criação de obras que contribuam para a cultura do concelho de Oliveira do Bairro;
- Promover o conhecimento das diversas tecnologias audiovisuais e multimédia, através de projetos de cinema, vídeo ou fotografia;
- Promover a criação de obras originais nas diversas áreas do cinema e audiovisuais.

3. São objetivos comuns a todas as áreas mencionadas:

- Incentivar a vertente pedagógica e educativa dos projetos;
- Desenvolver ações para captar públicos para os projetos e áreas em questão;
- Fomentar a organização colaborativa de projetos;
- Valorizar os recursos locais e potencializar a economia, através do uso da criatividade como fator de diferenciação na construção de uma marca de identidade sustentada pela cultura.

III - Destinatários

1. Poderão apresentar candidatura pessoas coletivas ou pessoas singulares que tiverem sede, naturalidade e residência no concelho de Oliveira do Bairro, que não se encontrem abrangidas pelas medidas previstas no regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, nem por quaisquer outros protocolos de âmbito cultural.
2. Cada candidato, apenas poderá apresentar uma candidatura.



Oliveira do Bairro câmara municipal

IV - Apresentação de Candidaturas

1. O período de apresentação de candidatura decorrerá de **15 de julho a 31 de agosto**.
2. As candidaturas apresentadas deverão incluir:
 - a) Identificação e currículo.
 - b) Descrição detalhada do projeto, acompanhada sempre que possível de imagens.
 - c) Estimativa orçamental.
 - d) Recursos a afetar ao projeto.
3. As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para: cmolb@cm-olb.pt

V - Critérios de Seleção

1. Valorização cultural e educativa do concelho, na área artística escolhida.
2. Clareza na definição da proposta/projeto.
3. Coerência entre as atividades propostas, estimativa orçamental e recursos afetos ao projeto.

VI – Aprovação das Candidaturas

1. A avaliação das candidaturas é da responsabilidade do Pelouro da Cultura, com base na proposta apresentada pela Divisão de História, Cultura, Turismo, Desporto e Juventude.
2. A notificação relativa à aprovação da candidatura é comunicada ao candidato, por correio eletrónico até dia **30 de setembro**.
3. A avaliação das candidaturas e respetiva decisão final não é passível de recurso.